



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS

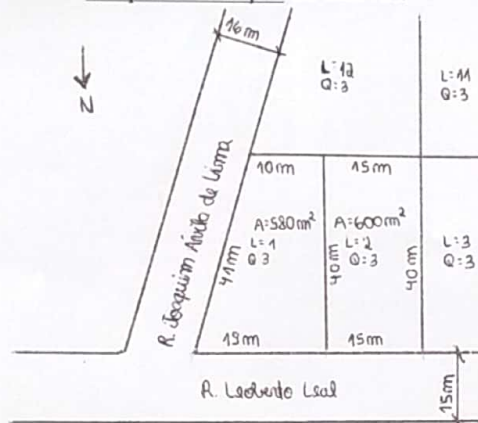
Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.
Departamento de Obras e Engenharia

CONSULTA PRÉVIA

Nome do Interessado:	Município de Palmitos	Assinatura:	Luciene B. D. Pfeifer
Prof. Responsável:	Clarice V. Tumbelato Nishizumi	Assinatura:	

Assinalar com "X" o que deseja edificar:	Residência unifamiliar		Prestação de serviços
	Residência multifamiliar		Depósito
	Comercial	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros: Reforma e ampliação de edificação escolar.
	Indústria		

Atenção: Anexe a esta consulta prévia uma Certidão da Matrícula Imobiliária atualizada.
Desenhe no espaço abaixo um croqui de situação do imóvel:



Bairro/Loteamento: Bairro Aurora N° da Quadra: 3 N° Lote: 1 e 2 N°
MI: -11-11-

TABELA DE USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL	
(Preenchido com base no Plano Diretor Municipal – Lei Complementar nº 023/2009 e nº 037/2011)	
Uso: <u>Permitido</u>	
Zona: <u>Zedup II</u>	
Recuos: Frente: <u>2,00</u> m. Laterais: <u>1,50</u> m. * Fundos: <u>1,50</u> m. *	* Exceto quando utilizado paredes cegas e platibandas, conforme previsto pelo Código Civil Brasileiro, regido pela Lei Federal nº 10.406/2002.
Gabarito máximo: <u>aproximadamente ou 18m</u>	
Taxa de ocupação: <u>70%</u> (Máximo)	
Coeficiente de aproveitamento: <u>2,0</u>	
Calçada pública acessível: <input checked="" type="checkbox"/> Via pavimentada, apresentar projeto da calçada conforme NBR 9050/2020 e NBR 16537/2016. <input type="checkbox"/> Via não pavimentada, não é necessário apresentar projeto da calçada.	
Observações: <u>Conforme Lei Complementar nº 037/11, as terrenos de esquina ou com frente para mais de duas ruas poderão adotar metade do recuo frontal prescrito para uma só das testadas.</u>	
Notas: 01. O Responsável Técnico pela obra deverá verificar a presença de córregos, nascentes, recursos hídricos e/ou outras características naturais que possam inviabilizar construir neste terreno. 02. Consulta Prévia válida por 180 dias, conforme Código de Obras Municipal, Lei nº 1.473/1987, Art. 12, §2º.	

Palmitos (SC), 09, 02, 2022

Responsável pelas informações prestadas: Daiame A. Grooders

Daiame A. Grooders
Dalane A. Grooders
Diretora de Departamento
Depto. de Obras e Engenharia
Município de Palmitos